

flantrópica, confessional com finalidade educacional, social, assistencial e de saúde, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.967.551/0001-50, com sede na Rua da Consolação nº 896, Higienópolis, na cidade de São Paulo/SP;

A **Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"** - FUNAP, com inscrição no CNPJ/MF 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908;

**Objeto:** firmar o interesse mútuo de cooperação técnica para o desenvolvimento de práticas sociais educativas de leitura de obras literárias visando à contínua formação humana, por meio do processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade sob a custódia da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, mediante a execução do Projeto "A Leitura como Caminho de Reintegração da Pessoa Privada de Liberdade: Uma Ponte Entre a Universidade e o Cárcere" recepcionado pelo Programa de Incentivo à Leitura "Lendo a Liberdade" - PROLLIB, nas modalidades Leitura Livre e Dirigida. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizar práticas sociais educativas, na modalidade Leitura Livre, com a disponibilidade de acesso universal ao acervo literário existente nas **Unidades Prisionais (UP)**, como direito humano fundamental, e contribuir para inclusão social das pessoas privadas de liberdade, por meio do desenvolvimento do hábito da leitura e da escrita como formação pessoal, cultural, profissional e social no intuito de diminuir a reincidência criminal; Concomitantemente, na modalidade Leitura Dirigida, o projeto propõe-se a viabilizar a leitura individual e a discussão qualificada da leitura de obras da literatura nacional e estrangeira, especialmente selecionadas para a formação de Clubes de Leitura, destinados às pessoas privadas de liberdade, a formalização do entendimento dos leitores sobre os temas presentes nas obras literárias, por meio da elaboração de Relatórios de Leitura (**Anexo V**), da emissão de pareceres para a validação, análise e homologação dos Relatórios de Leitura e do encaminhamento destes ao Juízo competente para decisão quanto à eventual concessão do benefício da remição de pena pela leitura.

**Recursos:** Não haverá transferência de recursos financeiros, a qualquer título, entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica; as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: recursos humanos, transporte, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada um dos partícipes; os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações entre si; muito embora haja participação voluntária dos partícipes, não há qualquer forma de fomentação ou remuneração destes, nem alcance de relações trabalhistas ou sujeição de direitos futuros a título de regimes estatutários.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo, respeitado seu objeto.

**Data da Assinatura:** 09-09-2025

**Data da Publicação:** 12-09-2025

**Parecer Jurídico:** AJ/FUNAP/141/2025.GAS

**Signatários:** Diretor Executivo da FUNAP – Mauro Lopes dos Santos, Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie – Marco Tullio de Castro Vasconcelos, Diretor de Educação e Saúde – Luiz Roberto Martins Rocha, e por seu Diretor Comercial de Inovação e Tecnologia – André Ricardo De Almeida Ribeiro.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

### DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE MARÍLIA

#### NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº 007.00028057/2025-42

O Chefe do Departamento de Defesa Agropecuária de Marília, da Diretoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de localização, NOTIFICA, **Bruno Kawamoto**, CPF 429.937.188-78, produtor na Estância Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Marília, Estado de SP, da autuação constante do Auto de Infração nº 1670/000012/2025, enquadrado no art. 53, do Decreto 45.781/2001 (Art. 16.1, da Lei 10.670/2000) - (V) deixar de aplicar produtos e insumos (cc art. 13, V e §§) - 1 cabeça, total da multa 5 UFESPs.

O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao desta publicação, para interposição de DEFESA dirigida ao Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal, junto ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MARÍLIA.

### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

#### COMUNICADO CAR-SP CATI-REGIONAL DE SANTOS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI, por intermédio de sua Regional de Santos, publica o cadastro de imóvel rural inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SICAR-SP) cujo proprietário ou possuidor recebeu a notificação via Correios:

SP-3541000-5786404FF827476BBB1B04D9D68354D1- Praia Grande/SP.

O interessado foi notificado por meio de correspondência Postal enviada ao endereço cadastrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural

SICAR-SP, conforme retorno do Aviso de Recebimento dos Correios datado de 04 de Junho de 2025, e atendendo a solicitação do proprietário do cadastro ambiental rural e após decisão fundamentada do analista da CATI-Regional de Santos, será concedido um prazo adicional de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, para o proprietário acessar o respectivo cadastro no SICAR-SP na Central do Proprietário, que está no sítio eletrônico <http://car.agricultura.sp.gov.br>, e proceder à alteração/complementação solicitada ou apresentar a devida justificativa, este prazo adicional foi concedido conforme o artigo 31 da Resolução SAA nº 50 de 02 de julho de 2024, e o não atendimento sujeitará o interessado nas pena de:

a) cancelamento do respectivo CAR, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Portaria Mapa nº 121, de 12 de maio de 2021, combinado com o artigo 54, inciso XV, da Portaria CBRN no 13, de 19 de dezembro de 2018, retificada pela Portaria CBRN nº 01 de 09 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 38 inciso IV da Resolução SAA nº 50, de 02 de julho de 2024;

b) suspensão subsidiariamente, em não ficando caracterizadas as hipóteses que ensejam o cancelamento do CAR, a alteração da situação do cadastro para "pendente" ou "suspensão", nos termos do artigo 7º, incisos II e III, da Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021, combinado com o artigo 38 incisos I e II da Resolução SAA nº 50, de 02 de julho de 2024;

c) imposição de sanções administrativas ambientais pelo órgão competente, se, eventualmente, ficar caracterizada a prática de infração administrativa ambiental. Na hipótese de os interessados apresentarem justificativas que venham a ser consideradas inconclusivas, o CAR poderá ser suspenso, em vez de cancelado, conforme o disposto no artigo 38, incisos I e II, da Resolução SAA nº 50, de 02 de julho de 2024.

d) em sendo constatada a sobreposição do CAR a outros cadastros, Unidades de Conservação de domínio público, terras indígenas ou outras áreas públicas, o titular do imóvel rural poderá autorizar, por escrito, a disponibilização de seus dados pessoais aos envolvidos na sobreposição, de modo que eles possam entrar em contato entre si e, se possível, resolver as pendências amigavelmente.

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato pelo email: [cati.santos@sp.gov.br](mailto:cati.santos@sp.gov.br)

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SCTI Nº 57, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

CRENCIA O CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO CONSTANTE DE INOVAÇÃO – ICI EM ATIBAIA NA REDE PAULISTA DE CENTROS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - RPCITEC

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, em especial o seu artigo 22, caput, e à vista do que consta do Processo 008.00000371/2025-32, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ambientes de Inovação,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica credenciada na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, de que trata o Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, o Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Constante de Inovação - ICI em Atibaia, que tem como entidade gestora o Núcleo de Estudos e Pesquisas do Norte e Nordeste - NEPEN.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**VAHAN AGOPYAN**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

#### EDITAL Nº 90042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG – FAMEMA - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 90042

Nº Processo: 141.00001628/2025-75

**Objeto:** Aquisição de Racks Ventilados para ratos e camundongos incluindo mini isoladores

**Total de Itens Licitados:** 02 (dois).

**Valor total da licitação:** Sigiloso

**Disponibilidade do edital:** 12/09/2025

**Horário:** das 08h:00 às 17h:00

**Endereço:** Avenida Monte Carmelo, 800 – Bairro Fragata – CEP: 17.519-030-Marília/SP

**Link do PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=102601>

**Entrega das Propostas:** a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura das Propostas:** 24/09/2025 às 08h30min no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Fonte:** DOESP e PNCP

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4651, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância) das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente

PORTARIA:

DO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO CEETEPS

**Artigo 1º** - O ingresso nos cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, será realizado mediante processo seletivo classificatório com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

**DOS PRÉ-REQUISITOS**

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, destina-se ao ingresso nos cursos de graduação oferecidos pelas Fatecs - Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, devendo o candidato ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

I - Para o candidato que estiver concluindo em 2025 ou que já concluiu o Ensino Médio regular: possuir Histórico Escolar com Certificado de conclusão do Ensino Médio;

II - Para o candidato que estiver concluindo em 2025 ou que já concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

III - Para o candidato que estiver concluindo em 2025 o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

**DAS VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS.**

**Artigo 3º** - As vagas que serão disponibilizadas nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para o Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, constarão no Manual do Candidato, disponibilizado no site [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br), distribuídas por cursos e períodos.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do curso e da Fatec para ingresso.

§ 2º - As aulas dos cursos presenciais, são oferecidas de segunda à sexta-feira e, em alguns cursos, também aos sábados pela manhã e/ou tarde. Os horários de início e término das aulas nos períodos de oferecimento podem variar, devendo ser consultados em cada Fatec de interesse.

§ 3º - As aulas dos cursos na modalidade a distância - EaD terão períodos de avaliações presenciais entre a 9ª e 11ª semana (1ª avaliação), entre a 19ª e 21ª semana, (2ª avaliação e substitutiva se necessário), com possibilidade de atendimento presencial para orientação de estágio e trabalho de graduação. Os encontros serão realizados na Fatec em que o aluno estiver matriculado nos dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades da região e/ou Unidade.

§ 4º - As vagas reservadas para o Provão Paulista Seriado, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que não forem ocupadas serão transferidas para o Processo Seletivo Vestibular do 1º semestre de 2026.

**Artigo 4º** - A relação de cursos de graduação com especificidades, no tocante ao funcionamento das aulas, consta no site do Processo Seletivo Vestibular [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br).

**Artigo 5º** - Nas Fatecs são oferecidos cursos superiores de tecnologia previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e cursos experimentais, não previstos no CNCST, com denominação ou currículo inovador, que refletem e respondem com pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, ou de demandas regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais, organizados e desenvolvidos com base no disposto no art. 81 da LDB, art. 10 da Resolução CNE /CP nº 01/2021 e art. 35 da Deliberação CEE nº 207/2022.

Parágrafo único - Os cursos de bacharelado e cursos de engenharia oferecidos pelas Fatecs atendem a diretrizes curriculares nacionais próprias para cada graduação.

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

**Artigo 6º** - O Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2026 seguirá o seguinte cronograma:

De 15/09/2025 até às 15 horas do dia 07/11/2025 - Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular no site [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br).

Dia 09/12/2025 - a partir das 15 horas - Divulgação dos locais de prova.

Dia 14/12/2025 - 13 horas - Exame do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 17/12/2025 - a partir das 15 horas - Divulgação do gabarito oficial da prova do Processo Seletivo Vestibular.

Dia 19/01/2026 - a partir das 15 horas - Divulgação da lista de classificação geral no site [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br) e da 1ª lista de candidatos aprovados.

Dias 20 a 22/01/2026 - Matrícula da 1ª lista de convocação dos candidatos com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

Dia 26/01/2026 - a partir das 15 horas - Divulgação da 2ª lista de candidatos aprovados no site no site [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br).

Dias 27 a 29/01/2026 - Matrícula da 2ª lista de candidatos aprovados com envio da documentação dos candidatos classificados no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do período de inscrição, data do exame, das listas de classificação e de convocação para matrícula, do período para recurso, de acordo com cronograma estabelecido neste Artigo.

§ 2º - Não serão aceitos envio ou acertos de documentação de matrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º** - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, estará a cargo e sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único - À CGESG caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site [vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br), com a necessária

antecedência, as datas e todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026.

Artigo 8º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, serão efetuadas somente pelo site vestibular.fatec.sp.gov.br.

§ 1º - O candidato poderá efetuar até o limite de 3 (três) inscrições para concorrer a uma vaga em outro curso e período na mesma ou em outra Fatec, mediante realização de nova inscrição e pagamento de taxa para cada inscrição que pretenda realizar.

§ 2º - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador(es) e acesso à internet, aos candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 9º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 15/09/2025 até 15 horas do dia 07/11/2025, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e da senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O candidato deverá informar e-mail pessoal válido, que será o canal oficial de comunicação para recebimento da confirmação de inscrição no processo seletivo e convocação para o processo de matrícula na hipótese de alcançar classificação que confira direito a vaga.

§ 3º - O preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br;

II. Fornecer os seus dados pessoais;

III. Preencher o questionário socioeconômico;

IV. Indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2023 ou 2024 ou 2025, considerando:

a. O número de inscrição do ENEM, indicado na Ficha de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, e caso o número esteja incorreto, a nota do ENEM será desconsiderada;

b. O não preenchimento do campo relativo ao ENEM na Ficha de Inscrição significa a sua não utilização;

c. Caso o INEP/MEC não disponibilize o número de acertos nas provas objetivas do ENEM 2025, até 09/01/2026, serão consideradas apenas as notas obtidas pelos candidatos na prova teste e de redação no presente processo seletivo vestibular; neste caso também não serão consideradas as notas das provas objetivas do ENEM para os candidatos que indicaram os anos de 2023 e 2024.

V. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;

VI. Identificar-se como treineiro(a), caso não conclua o Ensino Médio (ou equivalente) em 2025;

VII. Indicar a(s) Fatec(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;

VIII. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública);

IX. Conferir todos os dados fornecidos no Formulário Eletrônico de Inscrição, ler atentamente o requerimento de inscrição e confirmar as informações;

X. Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa;

XI. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato ou ainda por meio da ferramenta **getnet** (pagamento com cartão de crédito) até a data e horário limite de encerramento das inscrições;

XII. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação da efetivação da inscrição e do pagamento do valor da inscrição.

§ 4º - Os(as) candidatos(as) que objetivam adquirir experiência, sem intenção de matrícula, que ainda não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e que não tenham previsão de concluí-lo ainda em 2025 serão considerados como treineiros(as) e não concorrerão às vagas regulares oferecidas no Processo Seletivo Vestibular. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar como candidato regular em vez de treineiro, se responsabilizará pelas informações prestadas nos termos da legislação vigente.

§ 5º - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato.

§ 6º - A partir de 30/09/2025 o candidato que solicitou a isenção ou a redução da taxa deverá verificar no site vestibular.fatec.sp.gov.br o resultado da análise dos requerimentos, considerando as seguintes hipóteses:

I - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição aprovado estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

II - O candidato que obtiver o benefício da redução parcial da taxa deverá acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br e imprimir o boleto bancário com a taxa de inscrição reduzida, no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e efetuar o pagamento, no período de 30/09/2025 e até o dia 07/11/2025;

III - No caso da solicitação de isenção ou redução recusada, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site vestibular.fatec.sp.gov.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), no período de 30/09/2025 e até o dia 07/11/2025;

IV - O benefício da isenção e/ou redução será concedido apenas para uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre 2026. O candidato beneficiado com a isenção ou redução do valor da taxa e que desejar realizar outras inscrições, deverá realizar o pagamento integral de todas as outras inscrições que eventualmente forem realizadas.

§ 7º - Não poderá participar do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, o candidato que não completar sua inscrição até às 15h de 07/11/2025, que não pagar a taxa de inscrição até o fim do expediente bancário de 07/11/2025 e que não tiver como comprovar que o pagamento foi efetuado e compensado dentro do prazo estabelecido.

§ 8º - O candidato que efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no mesmo Município onde se localiza a Fatec em que pretende estudar, em local indicado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular.

§ 9º - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular realizará o Exame no local indicado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular e será classificado em todas as inscrições efetivadas, de acordo com a nota obtida na prova.

§ 10 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o Fale Conosco do site vestibular.fatec.sp.gov.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4103 e demais localidades: 0800-596-9696.

§ 11 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa transgênero travesti ou transexual identifica-se e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, no campo específico para tal, informar o nome social completo (nome e sobrenome). O candidato que deixar de informar o nome social no ato da inscrição não poderá solicitar, posteriormente, por outros meios, a inclusão do nome social e deverá, ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

§ 12 - O candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil poderá apresentar Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil como documento de identidade.

Artigo 10 - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e como 2ª opção qualquer curso, em qualquer Fatec e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 2º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção.

§ 3º - É responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da CGESG, através da Ficha de Inscrição na Área do Candidato, para qual curso está efetivamente inscrito (1ª ou 2ª opção).

Artigo 11 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Fatec, curso e período e no Sistema de Pontuação Acrescida (afrodescendência e escolaridade pública), após o encerramento do período de inscrições e ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

Artigo 12 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13 de maio de 2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS 08, de 02 de agosto de 2007, implica no acréscimo percentual de pontos à nota final obtida em processo seletivo, conforme percentuais indicados:

I - 3% para o candidato que se declarar afrodescendente;

II - 10% para o candidato que declarar ter cursado integralmente todas as séries do ensino médio, em instituições públicas nacionais, devendo, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios demonstrando tal escolaridade;

III - 13% para o candidato que atender cumulativamente os incisos I e II.

§ 1º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, "Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autotransclassificação".

§ 2º - Instituições públicas são aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, existentes no território nacional brasileiro. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado. Do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à pontuação acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 3º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).

§ 4º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria.

§ 5º - Caso o candidato tenha cursado pelo menos uma das séries do Ensino Médio ou parte dela em escola particular, não terá direito à Pontuação Acrescida pelo item escolaridade pública.

§ 6º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Centro de Educação Supletiva - CESU, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá ter cursado todas as disciplinas em instituições públicas do território nacional, comprovando o detalhamento do sistema de frequência.

§ 8º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: "Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá sua

matrícula cancelada junto à respectiva instituição", NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 13 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) deverá ser paga exclusivamente no período de 15/09/2025 até as 15 horas do dia 07/11/2025, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica ou via internet, através do banco do candidato;

§ 1º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e compensação dentro do prazo estabelecido para a inscrição e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 2º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 3º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que foi remanejado para a 2ª opção de curso.

§ 4º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento e compensação do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 5º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; TED, PIX por chaves, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta **getnet** disponibilizada no site cartão de crédito;

§ 6º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br, na Área do Candidato, no link 2ª via do boleto bancário e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até às 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até às 20 horas do dia 07/11/2025.

§ 7º - Em caso de evento que resulte no fechamento das agências bancárias, na data do vencimento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição antecipadamente.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Artigo 14 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar na Ficha de Inscrição e encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15h do dia 07/11/2025, para garantir a adequação do local do exame. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número do documento de identificação do candidato, respeitando o seguinte procedimento:

I - Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link "Laudo médico" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;

II - Laudo detalhado contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição solicitada, que deverá ser emitido por um especialista na área. O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter a emissão inferior a 02 (dois) anos da data da prova, conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais;

III - Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

a) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH: laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;

b) Dislexia: laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

IV - Nos casos específicos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, não será exigida a emissão do laudo inferior a 02 (dois) anos da data da prova e este deve ser formulado por um psiquiatra ou neurologista.

§ 1º - Aplica-se a necessidade de condições especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como o não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o último dia das inscrições, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Não serão aceitos recursos de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 9º e 10 desta Portaria.

§ 4º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 14 e seus parágrafos, terão um acréscimo de 1 (uma) hora para a realização do exame, não sendo contemplados os candidatos que solicitarem apenas fácil acesso ao local de prova.

§ 5º - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante à pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 6º - Em eventual matrícula, o aluno com deficiência poderá solicitar tutoria e orientações para ambiente adequado de aprendizagem, questões de acessibilidade física ou acesso às tecnologias assistivas para acompanhamento das aulas, de acordo com suas necessidades.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Artigo 15 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, será realizado em uma única data, dia 14/12/2025, às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30 dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões a partir desse horário.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12h e fechado às 13h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

Artigo 16 - Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 09/12/2025, acessar o site vestibular.fatec.sp.gov.br na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação para a realização do exame pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 17 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, bem como apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

I. Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG (ou RG digital), Carteira de Identidade Nacional - CIN (ou CIN digital), carteira de identidade de militar expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

II. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - (CIE/RNM/RNE), dentro do prazo de validade;

III. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;

IV. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

V. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

VI. Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;

VII. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil, no caso de candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como "documentos de identidade" os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor (impresso ou digital), Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

§ 4º - Somente será aceita apresentação de documento de identidade original e quando da apresentação do RG, da CIN, da CNH, da CRNM e do DPRNM digital, não serão aceitos documentos digitais impressos ou que não sejam dos aplicativos oficiais dos respectivos emissores dos documentos.

§ 5º - Em caso de perda, roubo ou extravio de "documento de identidade", o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos (via original e cópia), datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

§ 6º - Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica (impressão digital) do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3x4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 7º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, smartwatch, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. O candidato deverá manter seus equipamentos eletrônicos desligados até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do Vestibular.

§ 8º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelá-la a arma junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 10 - A partir do ingresso do candidato no local de exame, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

§ 11 - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 12 - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação. As Redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

§ 13 - Caso o candidato encontre-se internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de

Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao "Fale Conosco" do site vestibular.fatec.sp.gov.br, até às 17 horas do dia 12/12/2025.

§ 14 - O exame não será aplicado na residência do candidato, pronto-socorro, ambulatório ou hospital situado fora do município em que se localiza a Fatec em que o candidato se inscreveu.

Artigo 18 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I - uma redação;

II - uma prova com 60 (sessenta) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo:

a. Oito (8) questões relativas à disciplina de Português, que compõem o núcleo comum do ensino médio;

b. Oito (8) questões relativas à disciplina de Matemática, que compõem o núcleo comum do ensino médio;

c. Cinco (5) questões relativas a cada uma das 6 (seis) disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino médio (Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês), num total de 30 (trinta) questões;

d. Cinco (5) questões com a finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato;

e. Nove (9) questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo I desta Portaria.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO EXAME

Artigo 19 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

§ 1º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

§ 2º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 3º - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:

a) Conjunto de questões de Matemática.

b) Conjunto de questões de Português.

c) Conjunto de questões de Física.

d) Conjunto de questões de Biologia.

e) Conjunto de questões de Química.

f) Conjunto de questões de História.

g) Conjunto de questões de Geografia.

h) Conjunto de questões de Inglês.

i) Prova de Redação.

j) Candidato de maior idade.

k) Sorteio.

Artigo 20 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 15 horas do dia 17/12/2025, no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site vestibular.fatec.sp.gov.br, impreterivelmente, até as 15 horas do dia 18/12/2025.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO

Artigo 21 - Caso um curso não registre ao menos 1 (um) candidato por vaga realizando o exame, o curso será objeto de estudo pela CGESG, em conjunto com a Presidência do CEETEPS, para avaliação de sua implantação.

Parágrafo único - A divulgação da demanda e das informações relativas aos cursos que não atingirem o número mínimo de inscritos será realizada diretamente ao candidato, que será automaticamente remanejado para sua 2ª opção em 05/01/2026, antes da divulgação da classificação final do Processo Seletivo Vestibular referente ao 1º semestre de 2026.

Artigo 22 - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFC), colocadas em ordem decrescente, de acordo com a opção de curso, período e Fatec.

§ 1º - A lista de classificação geral será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 19/01/2026, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações, conforme a Fatec e a opção de curso e período.

§ 2º - Os candidatos inscritos na condição de treineiro não concorrem às vagas ofertadas e, portanto, não serão convocados para matrícula. No entanto, sua classificação será divulgada em lista específica entre os demais treineiros.

Artigo 23 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e Fatec.

§ 1º - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no site vestibular.fatec.sp.gov.br, no dia 19/01/2026, devendo a matrícula ser realizada nos dias 20 a 22/01/2026 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada curso e será divulgada no dia 26/01/2026 no site vestibular.fatec.sp.gov.br e a respectiva matrícula deverá ser realizada nos dias 27 a 29/01/2026 no sistema <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>.

§ 3º - A chamada para 2ª opção somente ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em primeira opção.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta ou por e-mail.

§ 5º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na primeira e na segunda lista, outras poderão ser divulgadas pela Fatec em que o candidato pretende estudar, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais.

§ 6º - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame.

§ 7º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas

estipuladas, não havendo possibilidade de matrícula fora do período constante no cronograma.

§ 8º - A partir de 19/01/2026, será disponibilizado no site vestibular.fatec.sp.gov.br o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 24 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

I. Fizer declaração falsa ou não comprovar qualquer informação do formulário de inscrição;

II. não comparecer no dia do Exame;

III. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;

IV. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

V. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

VI. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;

VII. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas e/ou caderno de questões e ou a folha de Redação;

VIII. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;

IX. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;

X. utilizar ou tentar utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;

XI. for surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;

XII. realizar o exame fora do local determinado;

XIII. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

XIV. não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;

XV. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;

XVI. assinar e/ou se identificar na Folha de Redação;

XVII. obtiver zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (prova objetiva e ou redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO MATRÍCULA

Artigo 25 - A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação das Faculdades de Tecnologia é de responsabilidade do Coordenador da Fatec (Direção) e será realizada pelos candidatos de forma online, com interface e suporte do sistema de matrícula [online](https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx) das Fatecs, cabendo à Fatec disponibilizar microcomputador(es) e acesso à internet aos candidatos convocados interessados em realizar a matrícula nas dependências da Unidade.

§ 1º - Após a divulgação da lista de classificação geral, na data programada para a matrícula, conforme prevê o Artigo 6º desta Portaria, o candidato classificado, dentro dos limites das vagas existentes para o turno e curso escolhido, deverá acessar o sistema de matrícula [online](https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx) no site: <https://siga.cps.sp.gov.br/matricula/matricularemota.aspx>. Para ingressar o candidato deverá fornecer o CPF e a data de nascimento, nessa interface será apresentada a situação da convocação e o candidato deverá seguir as instruções para realização de sua matrícula online.

§ 2º - Caso um candidato que ainda não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula e não tenha se identificado como treineiro, no ato da inscrição, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, ficando impedido de efetivar sua matrícula.

§ 3º - O candidato classificado, atendendo à data disponível no Artigo 6º desta Portaria, deverá efetuar o upload dos seguintes documentos obrigatórios, independentemente de avisos ou notificações, a fim de efetuar o requerimento de matrícula (carregar no sistema de inscrição arquivo obrigatoriamente nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG):

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a) Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do Ensino Médio.

II. Histórico Escolar completo do ensino médio;

III. Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM dentro da validade ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) emitido pela Polícia Federal do Brasil, no caso de candidato estrangeiro solicitante de refúgio no Brasil).

a) Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de matrícula: Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).

IV. Cadastro de pessoa física (CPF) ou documento de identidade contendo o número de CPF;

a) Considera-se, para upload no sistema, arquivos com os seguintes documentos que comprovem o número do CPF:

1. CPF como documento exclusivo;

2. RG, desde que contenha o número do CPF;

3. Carteira de Identidade Nacional - CIN.

V. Foto 3X4 de rosto recente, fundo neutro;

VI. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.

§4º - O candidato transgênero que optar pela utilização do nome social, deverá, no sistema de matrícula **online**, preencher autodeclaração referente à utilização do nome social, emitida quando do requerimento de matrícula.

§5º - O candidato que concluiu o Ensino Médio e que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior: deverá fazer o upload de parecer de equivalência de estudos realizados no exterior emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso).

§6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§7º - O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá fazer o upload da documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem em até 7 (sete) dias consecutivos após o início das aulas no Sistema Acadêmico: <https://siga.cps.sp.gov.br/sigaluno/applogin.aspx>

§8º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, deverá fazer upload do histórico escolar OU declaração escolar (Anexo III) contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do Ensino Médio, em instituições públicas no TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO, devendo se atentar para as seguintes condições:

I - Somente para casos em que o histórico escolar do candidato não apresente o detalhamento com o nome das escolas públicas em que estudou as 03 séries do Ensino Médio, deverá apresentar a declaração escolar a ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo III, desta Portaria;

II - O histórico escolar ou a declaração escolar somente serão válidos e aceitos pela Faculdade de Tecnologia como comprovante de escolaridade pública para efetivação de pontuação acrescida, se contiverem o detalhamento da(s) escola(s) públicas em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA com sistema de frequência (EaD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado) no território nacional brasileiro;

III - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item escolaridade pública, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas nacionais, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR A SUA MATRICULA, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05: "Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição", NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO.

a) As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, NÃO SERÃO ACEITAS para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§9º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, efetuar o upload (carregar no sistema) de todos os documentos exigidos neste Artigo, bem como preencher todas as etapas e confirmar a finalização do requerimento de matrícula no sistema.

§10 - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria da Faculdade de Tecnologia não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§11 - O upload da documentação não garante a matrícula no curso e Fatec escolhidos.

§12 - A efetivação da matrícula dependerá da conferência, pela Secretaria Acadêmica da Fatec, dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato no sistema de matrícula **online**, previstos neste artigo.

§13 - A Secretaria Acadêmica da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a nota final, de modo que a classificação atribuída no Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2026, não terá qualquer valor, sendo colocada a respectiva vaga à disposição dos próximos candidatos classificados.

§14 - Se impossibilitado de realizar a matrícula online, o candidato deverá indicar um representante para efetivar sua matrícula no sistema de matrícula **online**. Nesses casos, a Secretaria Acadêmica da Fatec não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula e no upload da documentação exigida.

§15 - Os documentos: Carteira de Identidade, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio, deverão ser apresentados em seu formato original, acompanhado de cópia simples, na Secretaria Acadêmica, até o final do primeiro período letivo, considerando o cronograma divulgado pelas Fatecs. Havendo divergência de informações com os documentos apresentados online, a matrícula poderá ser cancelada.

§16 - Os candidatos ingressantes em cursos com língua inglesa e/ou espanhola no currículo poderão ser submetidos a um exame de nivelamento em data disposta no Calendário acadêmico da Unidade de ensino, obedecendo ao disposto no Regulamento de Graduação das Fatecs. O exame de nivelamento, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, tem o objetivo de classificar o aluno no semestre adequado ao seu nível de conhecimento da língua ou ainda dispensá-lo.

§17 - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: (...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).

§18 - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e as Fatecs não se responsabilizam pelos casos de candidatos que não acessarem o sistema de matrícula **online** ou que não efetuarem o upload da documentação obrigatória para requerimento de matrícula no prazo

estabelecido, sendo colocada a respectiva vaga à disposição do próximo candidato classificado.

§19 - Não serão aceitos documentos de responsáveis ou terceiros para substituir os documentos dos candidatos.

§20 - Uma vez realizada a matrícula de ingressante serão criados usuário e senha para acesso ao Sistema Acadêmico das Fatecs e e-mail institucional.

#### DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 26 - Os Coordenadores de Faculdades de Tecnologia (Direção) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo a seguinte prioridade:

I. candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;

II. candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;

III. candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;

IV. candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a chamada será feita respeitando-se o desempenho obtido no Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2026.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 27 - O Centro Paula Souza, através da coleta de dados pessoais realizados pela Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular, realiza o tratamento de dados pessoais exclusivamente para cumprimento de obrigação legal (dever do Estado em fornecer educação pública para todos, conforme artigo 205, da Constituição Federal), e execução de políticas públicas, de acordo com o artigo 7º, inciso II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Artigo 28 - Os dados tratados neste Processo Seletivo Vestibular são os considerados a seguir:

§ 1º - Das questões relacionadas no processo geral de inscrição e classificação dos candidatos:

I. Fatec;

II. Curso;

III. Período;

IV. Nome completo;

V. Nome Social;

VI. Data de nascimento;

VII. Sexo;

VIII. Estado civil;

IX. Número e tipo do documento de identidade;

X. CPF;

XI. Endereço completo;

XII. Telefone/Celular;

XIII. E-mail;

XIV. IP de inscrição;

XV. Estado emissor;

XVI. Afrodescendência;

XVII. Escolaridade pública.

§ 2º - Das questões relacionadas ao questionário socioeconômico:

I. Escolaridade;

II. Escolaridade Pública;

III. Cursos Realizados;

IV. Emprego;

V. Nível de instrução dos pais;

VI. Raça;

VII. Renda;

VIII. Renda familiar;

IX. Pessoa com deficiência.

Artigo 29 - Os tratamentos de dados são realizados conforme disposto no artigo 5º, inciso X, da Lei 13.709/2018: Coleta, armazenamento, transmissão, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, eliminação.

Artigo 30 - A finalidade do tratamento desses dados é exclusivamente para fins de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, bem como cumprir a execução de políticas públicas.

Artigo 31 - O compartilhamento dos dados pessoais poderá ser realizado com outros órgãos da Administração Pública e, com organizações as quais o Centro Paula Souza mantém ajustes (contratos, acordos de cooperação, convênios), desde que para a finalidade de possibilitar a inscrição dos candidatos no processo seletivo e o ingresso dos aprovados nos cursos oferecidos, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

Artigo 32 - O Centro Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Vestibular empregam medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados, com o fim de evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, na forma da lei.

Parágrafo único - É realizado contínuo monitoramento para a proteção de seus instrumentos de tecnologia da informação, com o fim de mitigar os riscos de eventuais acessos não autorizados e são realizados treinamentos e cursos para esclarecer seus colaboradores quanto ao devido cuidado com toda a documentação física ou eletrônica de toda a comunidade acadêmica.

Artigo 33 - O Centro Paula Souza poderá manter e tratar os dados pessoais do titular pelos prazos observados nas tabelas de temporalidade de documentos, conforme a PORTARIA CEETEPS-GDS-2967/2021, a fim de cumprir obrigação legal ou regulatória ou até que se alcance as finalidades que ensejaram o tratamento.

Parágrafo único - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

Artigo 34 - São direitos do titular de dados quando realiza sua inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pelo Centro Paula Souza, conforme previstos no artigo 18, da Lei 13.709/18:

I - Solicitar a confirmação e o acesso aos dados que porventura o Centro Paula Souza detenha sobre ele;

II - Solicitar a correção de seus dados pessoais, quando da convocação para requerimento de matrícula, que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados de acordo com o prazo informado nesta Portaria nas etapas previstas neste Processo;

III - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;

IV - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 36 - Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Artigo 37 - O candidato já matriculado em um curso de graduação de Fatec, ao ser convocado, terá sua matrícula bloqueada no sistema acadêmico e deverá solicitar o cancelamento na Fatec em que está ativo, optando pelo novo curso, turno e Unidade, devendo proceder com o requerimento e upload de documentos no sistema de matrícula **online**.

Artigo 38 - O candidato que tenha sido convocado para matrícula, decorrente de classificação simultânea, nos Processos Seletivos Vestibulinho das Etecs para os cursos Técnicos (presenciais, semipresenciais e online) e Vestibular das Fatecs (para os cursos presenciais e à distância), somente poderá efetuar a matrícula simultaneamente, na Etec e Fatec, desde que os turnos de oferecimento dos Cursos para os quais foi convocado não coincidam.

Parágrafo único - Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga na Etec e uma vaga na Fatec no mesmo turno, deverá optar por uma das matrículas.

Artigo 39 - O processo de matrícula dos candidatos convocados será feito por meio de sistema específico de matrícula online. Ressalta-se a importância da conferência e inserção correta dos dados solicitados para contato no sistema de inscrição, inserção da documentação obrigatória para matrícula dos candidatos classificados, preenchimento de todas as etapas e finalização do requerimento de matrícula, além da verificação da caixa de spam e lixeira do e-mail pessoal informado para recebimento das notificações do Processo Seletivo Vestibular, durante o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Artigo 40 - Caso o candidato convocado tenha dificuldade de acesso ao sistema de matrícula **online**, no preenchimento de todas as etapas e finalização do requerimento de matrícula, poderá comparecer à Fatec para atendimento presencial, nas datas estabelecidas no cronograma desta Portaria.

Artigo 41 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site vestibular.fatec.sp.gov.br.

Artigo 42 - Declarações falsas ou a não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

Artigo 43 - A Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza é a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 44 - Integram esta Portaria o Anexo I - Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo II - Cálculo da nota do exame e da nota final; o Anexo III - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública para Obtenção de Pontuação Acrescida; e o Anexo IV - Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e endereços.

Artigo 45 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, consideradas as respectivas competências.

Artigo 46 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 136.00114217/2025-45)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Presidente

Anexo I - Programa do Processo Seletivo Vestibular

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### GRAMÁTICA E TEXTO

Funcionamento social da língua

Norma ortográfica. Relação entre escrita e oralidade.

Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.

Morfossintaxe

Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Elementos estruturais e processos de formação de palavras.

Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).

Concordância nominal e concordância verbal.

Regência nominal e regência verbal.

Processos sintático-semânticos

Frase, oração e período.

Coordenação e subordinação. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. Organização e reorganização de orações e períodos.

Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impresas, digitais etc.)

Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.

Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.

Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.  
Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.  
Intertextualidade e interdiscursividade.  
Interação entre texto verbal e não verbal.

Figuras de linguagem

LITERATURA

Literatura brasileira

Período literário: Barroco

Período literário: Romantismo

Período literário: Modernismo

Análise literária: gêneros literários (poema e conto); elementos de composição; recursos estilísticos.

Análise literária: gêneros literários (conto e crônica); elementos de composição; recursos estilísticos.

Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.  
Literatura periférica e marginal.

Literatura portuguesa

Período literário: Trovadorismo

Período literário: Realismo

Período literário: Modernismo

Análise literária: gêneros literários (poema e conto); elementos de composição; recursos estilísticos.

Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão do sentido geral e/ou do propósito do texto, bem como a identificação de seu gênero textual.

Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos, e/ou de sua relação com ideias presentes em outros trechos, frases e parágrafos do texto.

Localização de informação específica em um ou mais trechos do texto.

Identificação da referência textual de elementos de coesão tais como pronomes, advérbios, sinônimas, entre outros.

Compreensão da relação entre conteúdos de diferentes textos, ou das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e texto.

Compreensão crítica de textos: discriminação entre fato e opinião; reconhecimento de posicionamentos, crenças ou opiniões expressas no texto; comparação entre diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto, entre outros.

Identificação do significado de itens lexicais (palavras ou expressões) fundamentais para a adequada compreensão do texto, dentre eles verbos modais e marcadores discursivos como preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos

Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.

Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.

Notação científica.

Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.

Porcentagem, taxas e índices.

Análise combinatória

Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

Arranjos, permutações e combinações simples.

Probabilidade

Espaço amostral: discreto e contínuo.

Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade. Cálculo de probabilidade de um evento simples.

Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.

Eventos dependentes e independentes. Eventos sucessivos.

Sistemas lineares

Resolução e discussão de um sistema linear.

Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

Funções

Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

Gráfico de funções expressas por uma sentença.

Taxa de variação: crescimento linear.

Função polinomial do 1º grau e função constante: Conceitos e resolução de problemas, inclusive envolvendo inequações.

Função quadrática: Conceitos e resolução de problemas, inclusive envolvendo inequações.

Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas: Conceitos e resolução de problemas

Função exponencial e função logarítmica. Conceitos e resolução de problemas.

Trigonometria

Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica.

Modelagem e análise de fenômenos periódicos. Resolução de problemas. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente).

Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

Geometria plana

Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

Semelhança e congruência de triângulos.

Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

Áreas de polígonos (incluindo diferentes métodos para sua obtenção - reconfigurações, aproximações por cortes etc), círculos, coroa e setor circular.

Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

Geometria espacial

Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

Poliedros e corpos redondos - cálculo de áreas, volume e capacidade.

Tratamento da informação

Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

Medidas de tendência central (moda, mediana e média).

Sistemas de Medidas

Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões.

QUÍMICA

Materiais: uso e propriedades

Origem, ocorrência e uso dos materiais.

Estado físico e propriedades dos materiais.

Misturas: tipos e métodos de separação

Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

Representação de substâncias e de transformações químicas.

Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

Equações químicas e balanceamento.

Aspectos quantitativos das transformações químicas.

Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

Funções inorgânicas

Principais características e propriedades de ácidos, bases, sais e óxidos

Indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos de produtos químicos domésticos

Química e meio ambiente

Atmosfera terrestre: composição e características.

Óxidos e a chuva ácida

Gases do efeito estufa

Ocorrência e importância da água para a vida

Tratamento de água

O átomo isolado e sua estrutura

Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr

Número atômico e de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

A eletrosfera e o diagrama de Linus Pauling

O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química e a Teoria do Octeto.

Características gerais das ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica.

Propriedade de substâncias moleculares, iônicas e metálicas

Geometria molecular

Polaridade e interações entre moléculas

Eletronegatividade, polaridade de ligações e moléculas

As principais interações intermoleculares: dipolo instantâneo-dipolo induzido, dipolo permanente-dipolo permanente e ligações de hidrogênio.

Interações do tipo íon-dipolo

Solubilidade e temperatura de ebulição

Água e soluções aquosas

Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água.

Interações da água com outras substâncias.

Soluções aquosas: conceito e classificação.

Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades).

Operações envolvendo soluções (diluções e misturas de soluções com ou sem reação química).

Propriedades coligativas: conceitos e aspectos qualitativos.

Transformações químicas: um processo dinâmico

Cinética química.

Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

Energia de ativação.

Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Equilíbrio químico.

Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos

Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

Produto iônico da água e escalas de pH e pOH

Transformações de substâncias químicas e energia

Transformações químicas e energia térmica.

Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

Conceito de entalpia e Lei de Hess.

Equações termoquímicas.

Transformações químicas e energia elétrica.

Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.

Potenciais-padrão de redução.

Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.

Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.

Transformações nucleares.

Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.

Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.

Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.

Estudo dos compostos de carbono

As características gerais dos compostos orgânicos.

Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares e estruturais, cadeias carbônicas.

Principais radicais funcionais e funções orgânicas.

Reconhecimento e propriedades de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.

Propriedades físicas dos compostos orgânicos.

Hidrocarbonetos.

Classificação.

Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de

combustíveis fósseis.

Isomeria plana e espacial (geométrica e óptica)

Macromoléculas naturais e sintéticas.

Noção de monômeros e polímeros.

FÍSICA

Cinemática.

Velocidade e Aceleração: escalar média e instantânea; vetorial média e instantânea.

Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.

Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas funções horárias. Queda livre e lançamento vertical.

Movimento e as leis de Newton.

Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo. Força resultante.

Leis de Newton: Princípio da inércia; Princípio fundamental da dinâmica; Princípio da ação e reação.

Referencial inercial. Movimentos retilíneos. Situações de equilíbrio.

Forças: força gravitacional; força peso; força de reação normal; força de contato; força de tração; força de atrito; força elástica.

Gravitação newtoniana.

Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Leis de Kepler.

Lei da gravitação universal de Newton. Campo gravitacional.

Trabalho e energia.

Trabalho realizado por forças conservativas e não conservativas

Energia mecânica: energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica.

Sistemas conservativos e não conservativos.

Termometria.

Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.

Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.

Calorimetria.

Calor como forma de energia em trânsito. Capacidade térmica, calor específico e calor latente. Quantidade de calor sensível e latente. Mudanças de estado de agregação.

Curva de aquecimento / resfriamento. Trocas de calor. Equilíbrio térmico em sistemas termicamente isolados.

Propagação de calor.

Propagação por condução, convecção e irradiação.

Gases.

O modelo do gás ideal

As transformações gasosas: isobáricas, isotérmicas, isovolumétricas e adiabáticas.

Termodinâmica.

Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás. Energia interna. Transformações cíclicas.

Primeira e segunda Leis da Termodinâmica.

Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.

Princípios da óptica geométrica

Propagação retilínea dos raios luminosos, reversibilidade de percurso e independência dos raios de luz.

Eclipses. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.

Reflexão da luz e formação de imagem.

Leis da reflexão. Obtenção da imagem de um ponto e da imagem de um corpo extenso.

Espelhos planos. Construção geométrica e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.

Espelhos esféricos. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.

Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal. Aplicações práticas de um espelho esférico.

Refração luminosa.

Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo. Leis da refração.

Dioptro plano. Ângulo limite e reflexão total da luz.

Fenômeno da dispersão luminosa e a refração da luz na atmosfera.

Ondulatória

Pulsos e ondas. Classificação das ondas. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Comprimento de onda, período e frequência de uma onda. Velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória.

O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.

Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor. Ondas planas e esféricas.

Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.

Ondas estacionárias. Cordas vibrantes e tubos sonoros.

Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.

Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade. Reforço, reverberação e eco.

Nível sonoro. Decibel. Efeito Doppler.

Eletrostática.

Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.

Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.

Lei de Coulomb. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.

Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais. Trabalho realizado pela força elétrica. Energia potencial elétrica.

Condutores em equilíbrio eletrostático. Poder das pontas e blindagem eletrostática.

Eletrodinâmica.

Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica. Tensão elétrica (ddp). Resistência elétrica.

Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica. Associação de resistores.

Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.

Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.

Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.

Circuitos elétricos. Medidores elétricos.

Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores

Eletromagnetismo.

Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

Lei de Faraday-Neumann.

Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (d.d.p) e de resistência.

**BIOLOGIA**

Os seres vivos no ambiente

Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, habitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

Pirâmides ecológicas.

Círculos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

Dinâmicas populacionais: interpretação da densidade, taxas e crescimento populacional em diferentes contextos ecológicos e geográficos.

Fatores que regulam o tamanho das populações: análise interpretativa, situações problema e estudos de caso que envolvam recursos, predadores, clima, relações ecológicas, entre outros fatores.

Sucessão ecológica.

Principais ameaças antrópicas nos Ecossistemas terrestres e aquáticos, mudanças climáticas e seus efeitos.

Poluição ambiental e os impactos da intervenção humana: do ar, da água, do solo, sonora e visual.

Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

Conservação biológica (unidades de conservação)

Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético

Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

Principais componentes citoplasmáticos e funções das estruturas.

Divisões celulares: compreensão das funções da mitose e da meiose no ciclo de vida dos seres vivos, leitura e interpretação de gráficos e situações do cotidiano.

Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.

Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).

Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.

Código genético e síntese proteica (tradução).

Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.

Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos

Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.

Vírus: reconhecimento das características e sua importância em contextos relacionados à saúde e ao uso de medicamentos.

Importância ecológica e econômica de bactérias e fungos.

Biologia das plantas e dos animais

Fisiologia dos animais: digestão, respiração, circulação e reprodução.

Fisiologia humana básica: Compreensão dos principais sistemas do corpo humano e sua relação com a saúde; interpretação de situações-problema, envolvendo os sistemas digestório, circulatório, respiratório; uso de drogas e o impacto no sistema nervoso; sistema endócrino e sua atuação na regulação hormonal e reprodução.

Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.

Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.

Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).

Etiologia, modos de transmissão, importância da prevenção e profilaxia relacionada as principais doenças humanas causadas por vírus ou bactérias, com foco em zoonoses, arboviroses (dengue, zika, chikungunya, febre amarela) e IST (HIV, HPV, herpes, hepatite, sífilis e etc).

Doenças humanas causadas por fungos e protozoários (amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose): formas de transmissão, etiologia, prevenção, profilaxia e fatores sociais que favorecem sua disseminação.

Hereditariedade

1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.

Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; genealogias (ou heredogramas).

Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).

Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).

Origem e evolução da vida

Teorias da origem da vida na Terra e hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético.

Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.

Evidências da evolução biológica.

Construção e análise de árvores filogenéticas.

Evolução humana (Hominídeos).

Investigação científica

Método científico.

Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).

**HISTÓRIA**

Antiguidade Clássica

A democracia ateniense e a cidadania em Roma.

O escravismo na Grécia e em Roma.

Período macedônico e cultura helenística.

O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.

O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.

Período Medieval

Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.

Feudalismo e mundo feudal.

Expansão do comércio e da urbanização.

As mulheres, os homens e os rituais sociais.

Vida e produção cultural no Medievo europeu e africano.

Mundo Moderno

Renascimento Cultural

Formação dos Estados modernos.

Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

Mercantilismo e colonização.

Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime

Iluminismo e Liberalismo

Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

Revolução Industrial.

Mundo Contemporâneo

A Revolução Francesa e a era napoleônica.

Nações e nacionalismos no século XIX.

Ideias sociais e projetos revolucionários.

Avanço industrial e capitalismo monopolista.

A classe operária e a luta por direitos.

Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.

A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

Primeira Guerra Mundial.

Revolução Russa.

Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.

Segunda Guerra Mundial.

A Guerra Fria e os conflitos regionais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.

África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.

A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.

O colapso da União Soviética e a "nova ordem mundial"

Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.

A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.

Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.

Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.

Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões

A ideologia do Destino Manifesto.

América Latina e Caribe no século XX

Industrialização e inserção no mercado internacional.

Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

Os primeiros habitantes

Diversidade cultural.

Narrativas de origem dos povos indígenas.

Conquista e colonização portuguesa

Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.

Ocupação do litoral e do interior.

Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.

Administração e organização sociopolítica colonial.

Escravidão e outras formas de trabalho.

Igreja, religião e religiosidades na colônia.

Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

As revoltas coloniais.

Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

Brasil Imperial

A emancipação política.

O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.

Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.

A ascensão do café e a primeira industrialização.

Da mão de obra escrava à imigração.

Brasil República

O movimento republicano e a Proclamação da República.

Primeira República: política, economia e movimentos sociais.

Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.

Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964

Nacionalismo ou desenvolvimentismo.

Política de massas e crises institucionais.

O Regime Civil-Militar.

Redemocratização: a "Nova República"

A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.

Estabilização financeira e política de privatizações.

O Brasil no século XXI: relações de poder, desigualdades e o legado do patriarcalismo e da escravidão.

**GEOGRAFIA**

Os espaços mundial e brasileiro

Os espaços supranacionais

Os sistemas socioeconômicos

O Estado e o planejamento territorial; geopolítica

Os países e as regiões geográficas

Modos e sistemas de produção, setores da economia

A relação entre produção e consumo nos territórios

A concentração espacial da riqueza.

Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos)

Violências, tensões, conflitos e separatismos.

Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais);

A velha e a nova ordem mundial

O trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais)

A questão urbana mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização).

A questão rural no mundo e no Brasil (processos de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).

O espaço geográfico e a globalização

Redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).

A análise geográfica da população mundial e brasileira

As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais

Os movimentos sociais urbanos e rurais.

As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.

As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental

A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas)

As classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo

Intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).

Os minerais, as rochas e a formação dos solos;

Exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.

A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia)

A geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.

Os problemas ambientais atmosféricos,

As mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas);

Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade)

O aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas)

Aproveitamento energético e impactos decorrentes.

A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço

Os impactos ambientais no mundo e no Brasil

Iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.

O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.

A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais.

As conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).

A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias

A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos

Os sistemas de localização geográfica (coordenadas).

Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade.

Métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose.

Fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.

**MULTIDISCIPLINAR**

Questões que propõem a articulação de conhecimentos das disciplinas de Ensino Médio, para a solução de situações-problema.

**REDAÇÃO**

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou

b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 100, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 10, 20 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta.

Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e

posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, inteção, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular da Fatec, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);

b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;

c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;

d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);

e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;

Critérios para correção da Redação:

I - Introdução

a) Valor da redação - 100 pontos

b) A proposta explícita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa;

Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II - Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical.

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

- manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);

- adequação vocabular;

- sintaxe de concordância, colocação e regência;

- correção no emprego de preposições e conjunções;

- grafia das palavras;

- paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

- adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;

- organicidade e unidade (coesão) - será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;

- existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;

- presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de "hipertrofia do exemplo" (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 50,0 (cinquenta);

O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV- Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;

- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

- estiver em branco;

- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);

- for escrita em outra língua que não a portuguesa;

- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

- apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);

- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

Anexo II - Cálculo da nota do exame e da nota final

Para o cálculo da nota final do candidato (NFC) será utilizado o seguinte critério:

Nota das questões da prova (P)

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$P = (100 \times NPC) / 60$

Em que:

● NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$N = ((4 \times P) + (1 \times ENEM)) / 5$  se ENEM for maior que P OU  $N = P$ , se ENEM for menor ou igual a P.

Em que:

● P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Fatec.

● ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100).

Nota Final (NF)

A nota final (NF) será dada pela igualdade:

$NF = ((8 \times N) + (2 \times R)) / 10$

Em que:

● N: é a nota final da parte objetiva da prova.

● R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).

● NF: é a nota final da prova sem considerar o Sistema de Pontuação Acrescida.

Nota máxima sem a Pontuação Acrescida: 100

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

NFC = NF x 1,13, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,10, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou afrodescendente e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

NFC = NF x 1,03, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou afrodescendente

NFC = NF, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.

Anexo III - Modelo de Declaração de Escolaridade Pública para Obtenção de Pontuação Acrescida

(Em Papel Timbrado da Escola)

Declaramos, para os devidos fins, que -----(nome do candidato) -----, portador(a) do RG nº -----, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

-----

Local e data, assinatura e carimbo do responsável na escola

Anexo IV - Relação de Faculdades de Tecnologia (Fatecs) e endereços

Adamantina - Fatec Adamantina

Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana - Ministro Ralph Biasi

R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado

Av. Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara - Prof. José Arana Varela

Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jardim Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841

Araras - Fatec Araras - Antonio Bramilla

Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jardim José Ometto II - Telefone: (19) 3541-3004

Assis - Fatec Assis - Prof. Dr. José Luiz Guimarães

Av. Dom Antônio, 2100 - Parque Universitário - Assis - Telefone: (18) 3324-1607

Atibaia - Fatec Atibaia

Avenida Jerônimo de Camargo, 421 - Caetetuba - Atibaia - Telefone: (11) 4402-1047 / 4402 1010

Barretos - Fatec Barretos - Profª Édi Salvi Lima

Rua 18, 535 - Centro - Barretos/SP - Telefone: (17) 3105-3802 / 3105-3805

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl

Av. Carlos Capriotti, 123 - Centro - Telefone: (11) 4198-3121

Bauru - Fatec Bauru

R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3236-9350

Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag

Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343-5395

Botucatu - Fatec Botucatu

Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jardim Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896

Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista - Jornalista Omair Fagundes de Oliveira

Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - Telefone: (11) 4031-0628

Campinas - Fatec Campinas

Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jardim Santa Mônica - Telefone: (19) 3216-6472 / 3216-6474

Capão Bonito - Fatec Capão Bonito

R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2206 / 3542-2654

Carapicuíba - Fatec Carapicuíba

Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720

Catanduba - Fatec Catanduba

R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3524-7211 / 3524-7186

Cotia - Fatec Cotia

Rua Nelson Raineri, 700 - Lageado - Telefone: (11) 4616-3284

Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May

Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571

Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz

Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Telefone: (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328

Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos

Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Telefone: (11) 4674-2594

Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino

R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204

Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha - Giuliano Cecchettini

Rod. Prof. Luiz Salomão Chamma, 240 (entrada principal Rua Nelson Rodrigues, s/n) - Pouso Alegre - Telefone: (11) 4449-2007

Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura

Av. Presidente Vargas, 2331 - Vila José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3588-1800

Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod

Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jardim Esperança - Telefone: (12) 3126-2643

Guarulhos - Fatec Guarulhos

Rua Cristóbal Cláudio Eililo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2475-8800

Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia

R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-

1923

Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / (15) 3272-1165

Itapevi - Fatec Itapevi

Rua Vicentina Camargo Gonçalves Oliveira, 120 - Parque Suburbano - Telefone: (11) 4205-8900

Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco

Rua Tereza Lera Paoletti, 590 - Jardim Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996 / 3863-5210

Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba

Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4753-3221 / 4732-9800

Itatiba - Fatec Itatiba - Maria Eunice Amadeo de Almeida

Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi - Telefone: (11) 4524-3221

Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho

Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872

Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani

Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519

Jacareí - Fatec Jacareí - Professor Francisco de Moura

Av. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926

Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo

R. Vicente Leporace, 2630 - Jardim Trianon - Telefone: (17) 3624-3800

Jauú - Fatec Jahu

R. Frei Galvão, s/n - Jardim Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280

Jundiá - Fatec Jundiá - Deputado Ary Fossen

Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092

Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra

Estrada Mario Covas Junior, km 1 - Vila Guararapes - Telefone: (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182

Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha

Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541

Matão - Fatec Matão - Luiz Marchesan

Avenida Habib Gabriel, 1360 - Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 2016-2694 / 2016-2695

Mauá - Fatec Mauá

Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899

Mococa - Fatec Mococa

Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jardim Lavínia - Telefone: (19) 3656-5559

Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes

R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799

Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139

Olímpia - Fatec Olímpia

Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, km3 - Recanto Bela Vista - Telefone: (17) 98131-6485

Osasco - Fatec Osasco - Prof. Hiran Sanazar

R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910

Ourinhos - Fatec Ourinhos

Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3302-9800

Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba

Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 - Água Preta - Telefone: (12) 3642-5648

Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan

Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702

Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura

Av. Shunji Nishimura, 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294

Porto Ferreira - Fatec Porto Ferreira

Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 - Jardim Aeroporto - Telefone: (19) 98989-0880

Praia Grande - Fatec Praia Grande

Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968

Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente

R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887

Registro - Fatec Registro

Avenida Clara Gianotti de Souza 257 - Centro - Telefone: (13) 2130-5455

Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto

Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia - Telefone: (16) 3919-2320

Rio Claro - Fatec Rio Claro - Prof. Álvares Gracioli

R. Dois, 2877 - Vila Operária - Telefone: (19) 99739-3638

Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba

Av. Tenente Marques, 5136 - Fazendinha - Telefone: (11) 2424-2757

Santo André - Fatec Santo André

R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215

Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara

Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Matias - Telefone: (13) 3227-6003

São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib

Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905

São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul - Antonio Russo

R. Bell Alliance, 225 - Jardim São Caetano - Telefone: (11) 4238-2041 / (11) 4232-1347

São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423

São Paulo - Fatec de Esportes R. Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo, - Telefone: (11) 2631-6584

São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462

São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4347(11) 2056-4245

São Paulo - Fatec São Paulo Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213

São Paulo - Fatec Sebrae Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3224-1266

São Paulo - Fatec Tatuapé - Víctor Civita R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: (11) 2093-9053

São Paulo - Fatec Zona Leste Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 2040-4100

São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns R. Frederico Grotte, 322 - Jardim São Luis - Telefone: (11) 5851-8949

São Roque - Fatec São Roque - Dr. Bernardino de Campos Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229

São Sebastião - Fatec São Sebastião R. Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015

Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806

Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266

Sumaré - Fatec Sumaré Rua Rafael Rossi, 197 - Jardim Luiz Cia - Telefone: (19) 3903-9401

Taquaritinga - Fatec Taquaritinga Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152

Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780

Taubaté - Fatec Taubaté Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709

Votorantim - Fatec Votorantim Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 - Protestantes - Telefone: (15) 3247-9308

**UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Processo Seletivo para provimento de Funções de Confiança do Estado de São Paulo de Assessor III (FCESP 2.11) nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 12 (doze) Funções de Confiança do Estado de São Paulo de Assessor III (FCESP 2.11) do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGFCF), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, conforme a Lei Complementar nº 1.395/2023 e alínea f do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 69.666/2025.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Portaria Ceeteps-Presidência nº 4.646, de 09 de setembro de 2025, responsável pelo acompanhamento da designação das Funções de Confiança de Assessor III.

1.2 - Nos termos do Inciso I do artigo 4º do Decreto nº 69.666/2025, as Funções de Confiança de Assessor III - FCESP 2.11, objeto do processo de seleção serão ocupadas exclusivamente por detentores de Emprego Público Permanente do Subquadro de Empregos Públicos Permanentes Docentes (SQEP-PD) a que se refere o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008.

1.3 - As Funções de Confiança serão desempenhadas de forma presencial e em Jornada Completa de Trabalho, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - As atribuições das Funções de Confiança do Estado de São Paulo de Assessor III (FCESP 2.11) nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, estão previstas na Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, e presentes no ANEXO I do presente edital.

1.5 - O servidor ou empregado público designado para o exercício das Funções de Confiança, poderão optar pela remuneração integral do subsídio do respectivo cargo em comissão, na forma do Anexo I da lei complementar nº 1.395/2023, R\$10.381,00 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais), ou pela remuneração do seu cargo, emprego público permanente, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio fixado para o respectivo cargo em comissão, R\$6.228,60 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

1.6 - O tratamento dos dados pessoais coletados terá por finalidade a realização do presente processo seletivo, observando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, em especial seu Capítulo IV, e será realizado na forma deste edital por agentes autorizados.

1.7 - A designação para a função de confiança de Assessor III terá vigência enquanto perdurar o mandato do Superintendente da Escola Técnica vinculada ao local de exercício, sem prejuízo da possibilidade de dispensa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração da Autarquia, dada a natureza de livre nomeação e dispensa da função.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 - Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para preenchimento das Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), Assessor III - FCESP 2.11, conforme segue:

Divisão Pedagógica	Escolas Técnicas	Quantidade	Local de Exercício
--------------------	------------------	------------	--------------------

Regional	Estaduais	ade de Vagas	
Divisão Pedagógica Regional 1 - DPR1 (Bauru e Araçatuba)	028 - Escola Técnica Sebastiana Augusta de Moraes	1 Vaga	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34 - CEP: 16900-530 - Andradina/SP
	069 - Escola Técnica João Jorge Gereissate	1 Vaga	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lajeado - Caixa postal 70 - CEP: 16308-560 - Penápolis/SP
	090 - Escola Técnica Prof. Urias Ferreira	1 Vaga	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180 mts - Pouso Alegre de Baixo Caixa Postal 29 - CEP: 17201-970 - Jaú/SP
Divisão Pedagógica Regional 8 - DPR8 (Marília e Presidente Prudente)	052 - Escola Técnica Carmelina Barbosa	1 Vaga	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km 653 Bairro das Antas - CEP: 17910-000 - Dracena/SP
	063 - Escola Técnica Eng. Herval Bellusci	1 Vaga	Estrada Seis, s/nº - Caixa Postal 122 - Boa Vista - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
	084 - Escola Técnica Orlando Quagliato	1 Vaga	Prédio Rural - Rodovia Eng. João Batista Cabral Rennó, km 309 - CEP: 18919-899 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP   Prédio Urbano - Rua Benjamim Constant, 261 centro - CEP: 18900-039 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP
	099 - Escola Técnica Prof. Milton Gazzetti	1 Vaga	R. Bernadino de Campos, 809 - Vila Baruta, CEP:19400-000, Pres. Venceslau/SP
Divisão Pedagógica Regional 9 - DPR9 (Ribeirão Preto, Barretos e Franca)	046 - Escola Técnica Carmelino Correia Jr.	1 Vaga	Rodovia Cândido Portinari, km 405 - City Petrópolis - 14407-000 - Franca/SP
Divisão Pedagógica Regional 10 - DPR10 (São José do Rio Preto e Central)	037 - Escola Técnica Frei Arnaldo Maria	1 Vaga	Rodovia Péricles Beline, km 121 - Bairro Rural - Votuporanga/SP
	073 - Escola Técnica - Dr. Luiz Viana	1 Vaga	Prédio 1 - Rural - Chácara Municipal Córrego Tambory, s/nº - CEP: 15700-971 - Jales/SP   Prédio 2 - Urbano - Rua 13, 2.422 - Centro - CEP: 15700-034 - Jales/SP
Divisão Pedagógica Regional 11 - DPR11 (Sorocaba)	053 - Escola Técnica Edson Galvão	1 Vaga	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, km 11 - Capão Alto - CEP: 18211-265 - Itapetininga/SP
	072 - Escola Técnica Prefeito José Esteves	1 Vaga	Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 - Macucão - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP

**3. DOS REQUISITOS:**

3.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.395/2023, do artigo 9º Decreto nº 68.742/2024, e das especificidades das atribuições, são, cumulativamente, requisitos:

- I. Estar em exercício no Emprego Público Permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico nos termos da Lei Complementar nº 1.044/2008;
- II. Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em atividades de gestão escolar ou apoio administrativo nas Escolas Técnicas Estaduais;
- III. Possuir formação superior compatível com as áreas de ciências agrárias, ciências biológicas, medicina veterinária ou correlatas.
- IV. Ser portador de Licenciatura em áreas da Educação Básica ou possuir ao mínimo Pós-Graduação Latu Sensu, em nível de especialização em Gestão Escolar;
- V. Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
- VI. Não configurar qualquer enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, nos termos do artigo 111-A da Constituição do Estado;
- VII. Não possuir grau de parentesco de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante/designante ou de Empregado Público ou Servidor da mesma Unidade Escolar objeto da inscrição que esteja investido em cargos em comissão e as funções de confiança, chefia ou assessoramento, nos termos do Decreto nº 68.829/2024 e;

VIII. Não configurar qualquer enquadramento de conflito de interesses, inexistindo situação que incorra em confronto entre os interesses públicos e privados, e que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da referida função na Unidade Escolar, nos termos do Decreto nº 69.474/2025.

IX. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar instaurado nos termos da Deliberação Ceeteps nº 11/2015, bem como não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 4 (quatro) anos, contados da data de publicação deste edital.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O cronograma dar-se-á nos moldes constantes do Anexo II do presente edital, observadas as etapas a seguir:

I. Inscrição: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no link <https://forms.office.com/r/APqJskcWz6> (é necessário estar logado com o e-mail institucional de domínio @etec) **no período de 15 a 19 de setembro de 2025** em apenas uma das vagas de disponibilizadas. A ausência ou incompletude das informações acarretará a desclassificação imediata do candidato.

II. Avaliação Curricular: a Comissão para Acompanhamento do Processo para Designação das Funções de Confiança, com o apoio dos especialistas da área de atuação, procederá à análise das inscrições dos candidatos inscritos **no período de 23 de setembro a 01 de outubro de 2025**, considerando a formação acadêmica, a experiência profissional e a aderência do perfil do candidato aos requisitos da vaga, sendo até 5 (cinco) candidatos habilitados a Etapa de Entrevistas em cada uma das vagas oferecidas.

III. Entrevistas: Os candidatos habilitados serão convocados para entrevistas, presenciais ou remotas, pelo e-mail ou telefone informados no ato da inscrição, com o objetivo de avaliar a aderência do perfil profissional e das competências do candidato aos requisitos da função. As entrevistas serão realizadas no período de **06 a 10 de outubro de 2025** e a ausência do candidato implicará eliminação.

4.2 - Poderá ser exigida a apresentação de documentos adicionais, inclusive histórico funcional, avaliações de desempenho, produções técnicas e certidões específicas a qualquer momento do processo seletivo.

**5. DOS RESULTADOS**

5.1 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da CEGETEC até **14 de outubro de 2025**.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - O processo seletivo não gera direito adquirido à designação, que ocorrerá a critério discricionário da autoridade competente.

6.2 - A Administração poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou vício insanável, sem que disso decorra direito à indenização.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Acompanhamento do Processo para Designação das Funções de Confiança, ouvida a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

6.4 - Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com todas as condições deste Edital.

**7 - DÚVIDAS:**

7.1 - Dúvidas e esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo podem ser dirimidas através de e-mail para: [supervisao@cps.sp.gov.br](mailto:supervisao@cps.sp.gov.br)

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES**

Nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, as atribuições do ASSESSOR III nas Escolas Técnicas Estaduais, compreendem:

*I - Assessorar o Superintendente da Etec no exercício de suas funções;*

*II - Exercer todas as atribuições do Superintendente da Etec quando o substituir, bem como no caso de vacância da função;*

*III - Desempenhar funções por delegação do Superintendente da Etec;*

*IV - Tomar conhecimento das diretrizes, normas e legislações emanadas pela Administração Central do CEETEPS e órgãos de Governo, nos assuntos relativos à gestão escolar;*

*V - Colaborar na elaboração, implementação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino;*

*VI - Contribuir com a supervisão da manutenção e conservação do prédio, mobiliário, alimentação, transporte escolar e áreas rurais produtivas;*

*VII - Buscar soluções para faltas e substituições de professores;*

*VIII - Assessorar o Superintendente da Etec nas questões relativas à convivência dos discentes;*

*IX - Organizar, supervisionar e controlar as atividades rurais da Unidade de Ensino, provendo os recursos humanos e materiais necessários, assegurando a normalidade e rendimento dos trabalhos;*

*X - Programar as atividades rurais a serem desenvolvidas, em consonância com os planos definidos pela Superintendência da Unidade de Ensino, considerando conhecimentos técnicos, características do solo, ciclo produtivo e demais fatores pertinentes;*

*XI - Identificar a necessidade de aquisição de máquinas, sementes, fertilizantes, defensivos, rações e demais insumos indispensáveis ao programa de trabalho;*

*XII - Controlar a execução das práticas agrícolas, pecuárias e florestais, verificando a observância às instruções técnicas e administrativas;*

*XIII - Avaliar os resultados obtidos nas diferentes áreas de trabalho, sugerindo alterações e melhorias no processo produtivo;*

*XIV - Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, prestando instruções e acompanhando a execução de tarefas;*

*XV - Desempenhar outras atribuições correlatas e afins.*

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação da Portaria Ceeteps-Presidência nº 4646, de 09 de setembro de 2025.	11/09/2025
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	12/09/2025
Período de Inscrição dos Candidatos	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação dos Candidatos Inscritos	23/09/2025

